



Dispõe sobre a instituição do Mês de Conscientização sobre a Mielomeningocele, no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.235/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Mês de Conscientização sobre a Mielomeningocele", a ser celebrado anualmente em outubro, tendo como referência o dia 25 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Mielomeningocele e o Dia Mundial da Espinha Bífida e Hidrocefalia.

Art. 2º O mês de conscientização tem como objetivos:

- I - informar e conscientizar a população sobre a mielomeningocele, suas causas, formas de prevenção e tratamento;
- II - promover a disseminação de informações sobre a importância do diagnóstico precoce, especialmente durante o pré-natal;
- III - estimular o uso de ácido fólico por mulheres em idade fértil como medida preventiva;
- IV - incentivar políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil e ao cuidado integral de pessoas com mielomeningocele;
- V - valorizar e apoiar as famílias, cuidadores e profissionais que convivem e atuam no tratamento da condição.

Art. 3º Durante o mês de outubro, o Poder Público poderá:

- I - realizar e apoiar campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e ações intersetoriais em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- II - promover parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, hospitais e entidades voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;
- III - estimular o uso de meios de comunicação institucional para divulgação de conteúdos informativos sobre a mielomeningocele.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

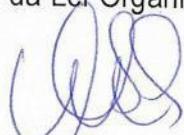
AD




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/